

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 097/2018

Piraí, 26 de novembro de 2018.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo a Indicação nº 432/2018, de autoria do Vereador Paulo César Leandro Simplício, solicitando um programa que disponibilize vaga e horários nas unidades escolares, para alunas que tenham filhos em idade escolar no mesmo turno, em todas as escolas da Rede Municipal, informamos que foi encaminhado expediente à Secretaria de Educação oportunidade em que restou esclarecido que "o Município dispõe de 01 (uma) Unidade Escolar que oferece a modalidade de Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano de escolaridade em horário integral – CIEP 158 – Profª Margarida Thompson, cujo projeto encontra-se em anexo. O Município dispõe ainda de outras Unidades Escolares, em sua rede, que atendem a Educação Infantil – Creche Municipal, em horário integral e Creche em horário parcial (Maternal II) e Ensino Fundamental, conforme previsto em edital de matrícula em anexo."

Cumpre-nos informar também que, em acréscimo, foi esclarecido pela Secretaria Municipal de Educação que ao procurar vaga que atenda ao horário de estudo da mãe, esta deverá manifestar sua necessidade de compatibilidade com o horário de seu/sua filho (a), para que, na mesma oportunidade possa ser adequada a demanda, portanto, conduta já adotada pelo Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Affonso José Soares Filho  
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí

